



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Art. 51, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºS 8.883 de 08 de junho de 1994 e a Lei 9.649 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes, que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou Especial de no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: 098.992.034-83, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município; **JOELMA MARIA FRANCO**, portadora do CPF: 046.205.814-02 e **CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS**, portadora do CPF: 024.637.744-52, como Membros da Comissão Permanente de Licitação, com validade de 01(um) ano, contados a partir da publicação.

Art. 2º - A comissão de licitação atuará nos procedimentos do Município e nos Institutos e Fundos Municipais vinculados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE
Em 04 de Janeiro de 2022


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito Municipal
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
12/01/2022


Responsável

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Bonito;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bonito:

Nome	CPF	Cargo
Renalvo Alves Ferreira	444.854.254-87	Presidente
Renalvo Alves Ferreira	444.854.254-87	Pregoeiro
Irinete Maria da Silva	339.270.064-91	Secretaria
João Wilson de Oliveira	864.732.044-15	Membro de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados pela Diretoria.

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º. Na modalidade de licitação denominada leilão, o Presidente da CPL ficará designado como leiloeiro, conforme art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada prego, o Presidente da CPL ficará designado pregoeiro.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portaria anterior com disposição contrária.

Art. 8º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito (PE), 03 de Janeiro de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Publicado por:

Emanuelly Albertina Calmon Paixão

Código Identificador:9E5C0649

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM
DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através da Secretária Municipal de Saúde – FMS, autoriza o Presidente e membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, o **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL** do Processo nº 048/2021 na modalidade de dispensa de licitação nº 018/2021, referente ao **item 03 (haloperidol Decanoato (70,52 mg solução injetável))** constante no Contrato Administrativo FMS nº 142-11/2021. Data da rescisão: 07/01/2021. Objeto: Contratação direta, via Dispensa de Licitação, **em caráter de emergência, para fornecimento de medicamentos, destinada a atender os serviços essenciais de saúde e as demandas necessárias da Secretaria Municipal de Saúde do Município - FMS de Brejão**, fundamentado na Cláusula Décima do Contrato firmado com as partes acima indicadas. Empresa: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Cirúrgica Recife)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.236.193/0001-84, Av. Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis-PE. Após análise jurídica acerca da legalidade da rescisão bilateral, justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão entre as Partes, conforme o Artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, demais normas pertinente a espécie.

Brejão/PE, 07 de janeiro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:F3360902

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e a Lei 9.649 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes, que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou Especial de no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: 098.992.034-83, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município; **JOELMA MARIA FRANCO**, portadora do CPF: 046.205.814-02 e **CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS**, portadora do CPF: 024.637.744-52, como Membros da Comissão Permanente de Licitação, com validade de 01(um) ano, contados a partir da publicação.

Art. 2º - A comissão de licitação atuará nos procedimentos do Município e nos Institutos e Fundos Municipais vinculados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 04 de Janeiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:34A72C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

PL – 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 OBJETO Nat.: Obra/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da Zona Rural do município de Buenos Aires. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.587.379/0001-55, no valor de **R\$: 880.846,20**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal.**

Buenos Aires, 11 de janeiro de 2022.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:BD7289E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Processo N.º 005/2022. Pregão Eletrônico N.º 003/2022 - Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas para executar os serviços de movimento de terra e similares, na zona urbana e rural do município de Buíque-PE, acompanhados respectivamente de operadores e motoristas, com combustível incluso e quilometragem livre, a serem utilizados nas atividades de terraplanagem e limpeza das vias públicas não pavimentadas e pavimentadas da Zona Urbana, rural e distritos deste município, através da secretaria municipal de obras, viação e serviços públicos. **Valor Máximo: R\$ 1.382.231,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 12 de janeiro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 25 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 25 de janeiro de 2022 às 10h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 11 de Janeiro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1D764932

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

Processo N.º 006/2022. Tomada de Preço N.º 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Av. José Emilio de Melo e Travessa Cecília Modesto município de Buíque-PE, através da secretaria municipal de obras, viação e serviços públicos. **Valor Máximo: R\$ 75.202,92 (setenta e cinco mil, duzentos e dois reais, e noventa e dois centavos).** - (Global). **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 28/01/2022 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 11 de Janeiro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:67ED82B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Ementa: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 25 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Resolução nº 25 de 05 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO

Art. 209 – A. Na primeira sessão ordinária que se realizar após o recebimento dos autos enviados pelo Tribunal de Contas, estes serão colocados por sessenta (60) dias à disposição dos vereadores e de qualquer contribuinte para exame e apreciação.

Parágrafo único. Os autos deverão ficar permanentemente à disposição dos interessados, sendo vedada sua retirada das dependências da Câmara e a reserva de tempo para exame.

Art. 209 –B. Durante o período a que se refere o artigo anterior, qualquer contribuinte ou vereador poderá manifestar-se por escrito, apontando a ocorrência de irregularidades formais ou questionando a legitimidade das contas.

Art. 209 –C. No prazo de quinze (15) dias após o encerramento do período a que se refere o artigo 209 - A, a Comissão de Orçamento e Finanças apresentará relatório, do qual constarão:

I - Análise do desempenho da administração no exercício a que se referem às contas, confrontando-se as metas, os objetivos e as prioridades fixadas para o período com o que foi efetivamente realizado, tendo por base os relatórios resumidos da execução orçamentária e os relatórios da gestão fiscal a que se refere o artigo 48 da lei de Responsabilidade Fiscal;